

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2025/ASTEC/SEMED

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS PARA O CURSO DE EXTENSÃO – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI) DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI) 2025, instituído pela Portaria MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025, torna público o processo de seleção simplificada de professores para atuarem como Formadores(as) Municipais do Pro-LEEI no município de Porto Velho no estado de Rondônia.

1. DO PRO-LEEI/CNCA 2025

De acordo com a Portaria MEC Nº 85, de 31/01/2025, o Pro-LEEI/CNCA tem como objetivo principal “Implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita” (Caderno de Orientações – Pro-LEEI 2025).

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 07 (sete) bolsistas titulares e 05 (cinco) cadastro reserva (profissionais com atuação na educação infantil) para atuarem como Formadores(as) Municipais do Pro-LEEI no município de Porto Velho no estado de Rondônia.

3. DO PERFIL, DAS BOLSAS E DAS ATIVIDADES

3.1. Os(As) candidatos(as) devem atender ao seguinte perfil descrito a seguir:

- a) Ser graduado(a) em Pedagogia ou em curso Normal Superior em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) Exercer função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;
- c) Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- d) Ter disponibilidade para se deslocar de seu município (exceto para os municípios que serão polos) para os polos de formação, conforme Anexos II e III deste Edital, sendo até três deslocamentos em 2025 e até quatro deslocamentos em 2026, com até três dias de atividades (24h) em cada deslocamento/viagem;

3.2. Deve-se dar prioridade:

- a) A profissionais que atuaram como formadores(as) no LEEI em 2024, cuja avaliação tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024 e os critérios definidos pelas universidades responsáveis pela coordenação do LEEI 2024;
- b) Aos(Às) formadores(as) vinculadas a Centros de Formação de Professores que atuam na educação infantil, nos municípios onde tais Centros existem;
- c) Aos(Às) que participaram de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, alfabetização ou leitura e escrita;
- d) Aos(Às) que possuírem experiência em ações de formação de professores.

3.3. A função do Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025 é uma atividade remunerada por uma bolsa mensal no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), de responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) que foi selecionada, por meio do Edital Nº 01/2025 do MEC, para oferecer o Pro-LEEI/CNCA no Estado de Rondônia. O custeio das Bolsas de Formadores(as) Municipais será efetivado pelo MEC.

3.4. Os(As) formadores(as) municipais atuarão no PRO-LEEI de duas formas:

- a) Como cursistas, ao realizarem encontros formativos com formadores(as) estaduais, com duração de 180 horas, assim distribuídas: Encontros presenciais para estudos - 92 horas; Encontros Remotos para estudos - 24 horas; Atividades em Plataforma - 64 horas com Total de 180 horas.
- b) Como formadores(as) municipais, quando farão a formação das cursistas (professores e outros profissionais da educação infantil), com certificação de formador(a) municipal, com carga horária de 120 horas.

3.4.1. O(A) Formador(a) Municipal será certificada:

- a) Como Formador(a) Municipal, cuja certificação será emitida pela coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de 120 horas, para aqueles(as) que concluírem todo o processo formativo a ser desenvolvido com a turma de cursistas para a qual foram designados(as) pelas secretarias e pelo Pro-LEEI;
- b) Como cursista, cuja certificação será emitida pela Coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de 180 horas, para os(as) que concluírem a formação com, no mínimo, 75% da carga horária cumprida e: i) que realizarem todas as atividades propostas, tanto presenciais quanto as que deverão ser realizadas na Plataforma AVAMEC Interativo e nas escolas com as cursistas; ii) que realizarem o Trabalho de Percurso; iii) que elaborarem o relato de vivência/experiência a partir do trabalho de percurso e das vivências como cursistas e formadoras; iv) que participarem do seminário final e apresentarem em formato de comunicação oral com publicação;

3.4.2. Os relatos de experiências serão publicados nos Anais do Pro-LEEI em Rondônia em repositório institucional da UNIR.

3.4.3. A certificação será emitida pela UNIR, via Plataforma AVAMEC Interativo e considerará a frequência e participação, conforme acima indicadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. De acordo com o Caderno de Orientações – Pro-LEEI 2025, compete aos(às) formadores(as) municipais:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada, mais dois encontros presenciais de oito horas cada, mais horas remotas de mediação na Plataforma AVAMEC Interativo, planejando e executando a proposta de formação ajustando-as às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade e ainda realizando o acompanhamento das ações dos(as) professores(as) cursistas;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com o(a) formador(a) estadual sendo, no mínimo, dois encontros presenciais, de 24 horas cada; dois encontros presenciais de 16 horas cada; um seminário final com 12 horas; sete encontros remotos de no máximo, três horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para realizar suas atividades formativas, mediar os fóruns de debate com cursistas de sua turma/município, verificar as postagens dos cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com o(a) articulador(a) municipal (Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA) para busca ativa de cursista que se ausentaram nos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
- Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

Urgente!

- Realizar o planejamento das notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada por participantes e (v) três fotos e um vídeo do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo/Caderno de Registro da Formação, conforme será orientado em momento oportuno, bem como o Relato de Experiência/Vivência da Formação Realizada;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

4.2. O efetivo exercício das atribuições do(a) Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025 serão monitoradas e avaliadas, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela coordenação do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação pela UNIR, assim como haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pelo(a) articulador(a) municipal (RENALFA) desta rede pública de ensino.

5. DA ESTRUTURA DO EDITAL

5.1. A Estrutura da Seleção Simplificada de Formadores(as) Municipais para o Curso de Extensão - Pro-LEEI/CNCA 2025 é formada por uma Comissão Avaliadora devidamente nomeada por portaria pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sendo essa Comissão responsável pela avaliação das etapas previstas neste Edital.

5.2. A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros com a seguinte representação, sendo presidida pelo primeiro membro:

- 1 (um) Representante da Divisão de Formação – DIFOR/SEMED;
- 1 (um) Representante da Divisão de Educação Básica – DIEB/SEMED;
- 1 (um) Representante da Assessoria Técnica – ASTEC/SEMED;
- 1 (um) Representante da Divisão de Avaliação e Indicadores de Educacionais – DIAIED/SEMED;
- 1 (um) Representante da Divisão de Acompanhamento de Gestão de Monitoramento de Políticas Educacionais – DIAGEM/SEMED.

5.2.1. São atribuições da Comissão Avaliadora:

- Avaliar todas as inscrições;
- Assegurar a imparcialidade da seleção das inscrições;
- Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação das inscrições, com observância aos critérios estabelecidos neste edital;
- Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados;
- Selecionar os inscritos;
- Elaborar atas relativas às reuniões de trabalho e a Ata final, contendo o resultado do edital e os instrumentos de avaliação utilizados;
- Organizar todo acervo manuseado, entregando-o à Divisão de Formação (DIFOR/SEMED) para memória do processo avaliativo da Seleção Simplificada de Formadores(as) Municipais para o Curso de Extensão – Pro-LEEI/CNCA 2025 e arquivamento;
- Exercer a representação para a qual foi designada até o final da Seleção Simplificada de Formadores(as) Municipais para o Curso de Extensão – Pro-LEEI/CNCA 2025;
- Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para este processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade destes(as) providenciar o solicitado para a sua inscrição.

6.2. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e descritos no item 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. O cronograma do processo de seleção dos(as) bolsistas para a função de Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025 será:

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	Até 15 de agosto de 2025
Período de inscrição por e-mail: proleisemed2025@gmail.com	De 15 a 18 de agosto de 2025
Entrevista para inscritos	19 de agosto de 2025
Publicação dos(as) aptos(as)	20 de agosto de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso, presencial, na Sede SEMED (Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO)	21 de agosto de 2025
Envio da lista de selecionados para a Coordenação do Pro-LEEI – UNIR (modelo anexo) e documentos do(a) bolsista.	22 de agosto de 2025

6.4. As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail: proleisemed2025@gmail.com

6.5. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em um único arquivo salvo em PDF, nomeado com o nome do(a) candidato(a) e número do CPF, com assunto: **Inscrição no Edital nº 08/2025/ASTEC/SEMED**, os seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/SEMED) com nome, função, cargo, carga horária e lotação na rede municipal;
- Declaração de chefia imediata de que a candidata exerce função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;
- Declaração do(a) candidato(a), informando que terá a disponibilidade necessária para participação do Pro-LEEI (para estudo e para realizar a formação das professoras da educação infantil), conforme o ANEXO II ;
- Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos;
- Documento de identificação com foto (frente e verso);
- Diploma e histórico escolar de graduação (frente e verso);
- Documento comprobatório de formador(a) LEEI 2024 ou de que concluiu a formação LEEI em 2024 (pode ser o certificado de cursista e este servirá como comprovante de curso realizada na área de educação infantil e como comprovante de que foi formador(a) LEEI 2024;
- Demais declarações para comprovação do item 3.2, que julgarem necessárias.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DA BOLSA

7.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso conforme data prevista no edital, presencialmente na Sede da SEMED em Porto Velho localizada na Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Sra. das Graças, Porto Velho – RO.

7.2. O pagamento da bolsa será de responsabilidade da UNIR/MEC, assim como a formação específica do Pro-LEEI 2025, sendo que maiores informações serão oferecidas posteriormente pela UNIR.

Urgente!**8. FIM DA SELEÇÃO E FIM DA SELEÇÃO**

8.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) como Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025, deverão exercer suas funções definidas pelo Programa e neste Edital, distribuídas e acordadas com a Coordenação e Equipe de formadores da UNIR, bem como com a Articuladora do Município.

8.2. As despesas de deslocamento e alimentação para a realização das formações das cursistas (professoras da educação infantil) serão pagas pela bolsa do Programa. O município vai arcar com as despesas e a infraestrutura do local da formação e outras despesas para a realização dos encontros com professores(as), a depender de seu orçamento.

8.3. As despesas de deslocamento e alimentação para a realização de sua formação serão custeadas pelo Pro-LEEI, por meio da Fundação de Apoio (ajuda de custo e diárias);

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, na versão *on-line* na página pública oficial da SEMED (<https://semed.portovelho.ro.gov.br/>) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom/).

8.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

8.6. A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do(a) candidato(a), estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

8.7. À SEMED fica reservado o direito de prorrogar o prazo de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo chamamento (cadastro reserva) de outro(a) candidato(a) selecionado(a), ou mesmo retificação do Edital, informando eventuais alterações, conforme item 8.4. na versão *on-line*.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED em diálogo, no que couber, com a Coordenação do Pro-LEEI, em Rondônia.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 1.692/I, de 07 De Julho 2025

ANEXO I**ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS**

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 65 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação Máxima
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a)pedagógico(a) ou coordenação da educação infantil no âmbito da SEMED ou atuação na equipe de formação na área de educação infantil no âmbito da SEMED ou direção, vice-direção de escola de educação	5 pontos a cada ano	25
Atuação como formador(a) no Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI 2024.	20 pontos para quem, após iniciar no programa, levou a turma até o final do curso com a realização do seminário final	20
Atuação como docente em cursos de formação de professores(as) da educação básica graduação, pós- graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	2 pontos por curso ou disciplina até o máximo de 20 pontos.	20

FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL: 65 pontos
Item		Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).		10
Curso de mestrado concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).		10
Curso de pós-graduação <i>Lato-sensu</i> (Especialização) concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).		5
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdo na área da Educação Infantil: leitura e escrita ou literatura infantil ou alfabetização		5 pontos para cada curso, até o máximo de 10 pontos

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu,, CPF, declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação, conforme descrito no Edital e Cronograma da Formação (Anexo III deste Edital). Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Rondônia, a municípios onde serão realizadas as formações de Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Geral da UNIR para a qual estou me candidatando ao processo seletivo. Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO III**CRONOGRAMA DAS FORMAÇÕES**

FORMAÇÃO DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS EM RONDÔNIA – 2025/2026				
Meses/Ano	Encontros/ Modalidade	Carga Horária	Temáticas de Estudos	Atividades na Plataforma AVAMEC Interativo
29 de agosto 2025	Aula Inaugural	3	Apresentação do Programa e Conferência	****
17 a 19 de setembro 2025	1º Encontro Presencial	8	Apresentação da formação e da Plataforma AVAMEC/Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender - Docência e formação cultural;	6
		8	Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender - Leitura literária entre professoras e crianças;	

Urgente!



Assinado por **Giordani Dos Santos Lima** - Secretário Municipal Adjunto - Em: 14/08/2025, 09:38:13



Assinado por **Vera Lúcia Borges Da Silva De Lima** - Diretora do Departamento de Políticas Educacionais - Em: 14/08/2025, 09:15:32



Assinado por **Maria De Fátima Ferreira De Oliveira Rosilho** - Gerente de Divisão de Formação - Em: 14/08/2025, 09:06:33